



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Av. João Garcia, 941 - Centro - CP 35 - (17) 3832.1113 - 3832.3344

CEP: 15300-000 - General Salgado - SP

E-mail: camaragensalgado@hotmail.com / camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 00015/2021.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

INDICO ao Senhor Prefeito, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, providências necessárias a fim de que seja implantado um programa de ações de proteção à vida animal, com o controle populacional, coibição de maus-tratos e abandono, educação em bem-estar animal, prevenção de zoonoses e demais medidas garantir aos direitos dos animais.

Saliento que, tal programa pode se iniciar mediante o cadastramento dos animais de nosso município, e de forma concomitante, com a realização de castração dos animais de ruas e num segundo momento com a castração dos animais das pessoas de baixa renda a fim de eliminar a reprodução livre pelas ruas e abandono de crias; adoção de medidas de educação e conscientização em bem-estar e proteção a vida animal, a fim de coibir atos de crueldade e maus-tratos; o combate da crueldade, maus-tratos e abandono, mediante a fiscalização e criação de um disque-denúncia, para a comunicação de atos de crueldade; maus-tratos e outras ocorrências e necessidades no âmbito da causa animal; e, o fomento à adoção de animais abandonados.

Saliento que, nosso Município possui veterinários capacitados e competentes em seu quadro funcional, e assim sendo, o Município tem condições da realização de atendimento e intervenção médico-veterinário, com o atendimento de animais vítimas de atropelamento, e os em situação de alta vulnerabilidade; os quais serão assistidos com tratamento médico-veterinário, castração, vacinação e vermifugação, com posterior colocação para adoção.

Saliento ainda que, a Constituição Federal de 1.988 inovou ao dispor que incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, incluindo, nesse contexto, a proteção aos animais contra a crueldade e os maus-tratos (art. 225, §1º, VII). Nesse cenário, a presente indicação tem como objetivo de cumprir com o dever constitucional do município quanto aos direitos dos animais.

Câmara Municipal de General Salgado, 26 de fevereiro de 2021.


SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador